



RESOLUÇÃO N°. 226/2013 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS N° 793, de 24 de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS N° 835, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimentos e custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
3. A Resolução N°. 51/2013 da **Comissão Intergestores Regional – CIR de Fortaleza**, datada de 8 de agosto de 2013, que aprova o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1^a. Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel;
4. A Resolução N°. 58/2013 da **Comissão Intergestores Regional – CIR de Cascavel**, datada de 08 de agosto de 2013, que aprova o Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 22^a. Região de Saúde do Cascavel com a inserção da Região de Saúde de Fortaleza;
5. O parecer favorável ao Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1^a **Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel**, constantes dos processos N°. 5469180/2013 e N°. 5469619/2013, do Núcleo de Atenção Especializada da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, datado de 13 de agosto de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o **Plano de Ação Regional 2013-2016 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da 1^a Região de Saúde de Fortaleza com a inserção da Região de Saúde de Cascavel**, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- a) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo II, com especialidade em reabilitação física e visual no município de **Aquiraz**;
- b) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo III, com especialidade em reabilitação física, visual e intelectual no município do **Eusébio**. As pessoas com Deficiência visual da Região de Saúde de Cascavel terão o CER III do Eusébio como referência;
- c) Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, na sede do município do **Eusébio**, com abrangência para toda a Região;
- d) 4 (quatro) Centros de Reabilitação – CER tipo III, com especialidade em reabilitação física, visual, auditiva e intelectual no município de **Fortaleza**, distribuídos nas Secretarias Regionais I, II, IV e V;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO N°. 226/2013 – CIB/CE (Continuação)

Art. 2º. Homologar os seguintes Pontos de Atenção da Rede de que trata esse artigo:

- e) Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, na sede do município de **Fortaleza**, com abrangência para toda a Região;
- f) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo II, com especialidade em reabilitação física e auditiva no município de **Fortaleza**.
- g) 1 (um) Centro de Reabilitação – CER tipo III, com especialidade em reabilitação física, intelectual e auditiva no município de **Cascavel**. As pessoas com deficiências visual serão referenciadas para a região de Saúde de Fortaleza, para o município do Eusébio;
- h) Construção de 1 (uma) Oficina Ortopédica, no município de **Cascavel**, com abrangência para toda a Região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de setembro de 2013.

HAROLDO JORGE DE CARVALHO PONTES

Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

WILAMES FREIRE BEZERRA

Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS